DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente aberto ao Or?mento Geral do Munic?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011? SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM?CIO E TURISMO

02.011.23.695.0036.2061 ? Realiza?o da Expo-Rondon

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.92.0000 ? Despesas de Exerc.Anteriores - Fonte 1.000.....R$ 5.000,00

3.3.90.92.0000 ? Despesas de Exerc.Anteriores - Fonte 31832.....R$ 100.000,00

S o m a.....R$ 105.000,00

T O T A L ....R$ 105.000,00

Art. 3 ª ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial o excesso de arrecada?o observado na fonte 31832, no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil reais), o prov?el excesso de arrecada?o na mesma fonte, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil reais), referente Conv?io com o Minist?io do Turismo, sob o n?ero 755519/11, al? da redu?o parcial da dota?o abaixo, de acordo com o Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso II e III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964.

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011? SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM?CIO E TURISMO

02.011.23.695.0036.2061 ? Realiza?o da Expo-Rondon

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo- Fonte 1.000.....R$ 5.000,00 S o m a ....R$ 105.000,00

T O T A L ....R$ 105.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 08 de maio de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito